



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
Gerência de Finanças



DECRETO N°. 289/01

**EDSON VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;**

**DECRETA**

**Artigo 1º-** Nos termos da lei orçamentaria municipal nº286 aprovada pela câmara municipal de vereadores desta cidade, em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, com base em seu artigo 8º, combinado com os artigos 42 e 43, §; 1º inciso II., da lei federal nº 4.320/64, resolve abrir credito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentarias próprias e constantes do fundo municipal de saúde deste município, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessário, conforme classificação funcional da despesas que segue;

0302.1375428.2039-ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA-FUNDO SAUDE	
1-3111-PESSOAL CIVIL.....	20.000,00
2-3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	8.000,00
3-3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	40.000,00
4-3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	80.000,00

**Artigo 2º-** Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º do presente decreto, será utilizando o excesso de arrecadação que se prevê, de acordo com a autorização da lei municipal nº 286/01 em seu artigo 8º, combinado com os artigos 42 e 43 , §, 1º, inciso II., da lei federal nº4.320/64

**Artigo 3º-** Este decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogam se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de outubro de 2001.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**FRANCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA**  
Gerente de Finanças



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gerência de Finanças



DECRETO Nº. 289/01

EDSON VIEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

## DECRETA

**Artigo 1º-** Nos termos da lei orçamentaria municipal nº286 aprovada pela câmara municipal de vereadores desta cidade, em vigor a partir de 1º de janeiro do corrente exercício, com base em seu artigo 8º, combinado com os artigos 42 e 43, §; 1º inciso II., da lei federal nº 4.320/64, resolve abrir credito adicional suplementar na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforço das dotações orçamentarias próprias e constantes do fundo municipal de saúde deste município, que se encontram insuficientemente dotadas para a realização das despesas que se fazem necessário, conforme classificação funcional da despesas que segue;

0302.1375428.2039-ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA-FUNDO SAUDE	
1-3111-PESSOAL CIVIL.....	20.000,00
2-3120-MATERIAL DE CONSUMO.....	8.000,00
3-3131.REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....	40.000,00
4-3132.OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....	12.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	80.000,00

**Artigo 2º-** Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º do presente decreto, será utilizando o excesso de arrecadação que se prevê, de acordo com a autorização da lei municipal nº 286/01 em seu artigo 8º, combinado com os artigos 42 e 43, §, 1º, inciso II., da lei federal nº4.320/64

**Artigo 3º-** Este decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogam se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, ao 1º dia do mês de outubro de 2001.

  
EDSON VIEIRA  
Prefeito Municipal

  
FRANCINEIDE ROSA DE OLIVEIRA  
Gerente de Finanças